



MUNICÍPIO DE VISEU

Departamento Planeamento e de Apoio à Gestão Urbanística

EDITAL NOTIFICAÇÃO | PROCESSO: 17.03.06/2024/124

CÂNDIDA DUARTE FERREIRA FERNANDES, Chefe da Unidade Orgânica de Suporte Técnico Administrativo da DMOTDE, da Câmara Municipal de Viseu:

No âmbito do processo administrativo, supra identificado e perante a impossibilidade de notificação via postal e pessoal, de **Aurélio dos Santos Simão**, procede-se, assim à sua notificação por edital, ao abrigo do disposto no artigo 112º, nº 1 alínea d) e nº 3 alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, em cumprimento do despacho proferido pelo Diretor do Departamento Planeamento e de Apoio à Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, no uso de poderes subdelegados, e conforme o preceituado no art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, comunico a V. Exa. o início do procedimento administrativo, infra descrito:

Entidade Ordenante do Procedimento	Câmara Municipal de Viseu
Data de início do Procedimento	Despacho de 16/08/2024
Serviço por onde corre o procedimento	Divisão de Fiscalização Municipal
Objeto	Aferir a legalidade da construção de um barracão em pedra

Ao abrigo do disposto no artigo 102.º - B, n.º 1 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atual, **notifica-se V. Exa.**, do despacho de 16/08/2024, praticado pela Vereadora responsável pelo pelouro do urbanismo, que determinou a intenção de ser proferida ordem de embargo das obras de edificação que se encontram a ser executadas no prédio sito em Vale da Ascensão, no lugar de Campo de Madalena, na freguesia do Campo, conforme informação prestada pela Divisão de Fiscalização Municipal e pelo seguinte motivo:

- As obras encontram-se a ser executadas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio, contrariando assim o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.

Antes de tomada a decisão final, em cumprimento do preceituado nos art.º 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, somos a efetuar o procedimento de audiência prévia.

Neste contexto, mais fica notificado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar da afixação deste edital, dizer o que se lhe oferecer, por escrito, podendo pronunciar-se sobre as questões que constituem objeto do procedimento, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.

(...)

1/2

(...)

O processo encontra-se disponível para consulta, nos serviços municipais de atendimento único, em dias e horas de expediente normal, designadamente de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas.

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados no Portal Municipal, na sede da Freguesia do Campo, e no local do prédio abrangido, a saber: **Vale da Ascensão, no lugar de Campo de Madalena** e freguesia do Campo deste concelho de Viseu.

Viseu, 10 de dezembro de 2024

A Chefe da U.O. de Suporte Técnico Administrativo do DPAGU,
No uso de competências subdelegadas (Despacho 01/DPAGU/2024)



Cândida Fernandes